



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa GEZIEL S MOTA, inscrita no CNPJ: 20.484.403/0001-60, que visa a contratação de Maestro/Arranjador para coordenação das atividades pedagógicas e musicais destinadas à formação da Banda Municipal de Urubici, atualmente em processo de estruturação e criação, bem como de professor especializado em instrumentos de sopro e percussão, visando à implantação, capacitação técnica, ensaios, apresentações e desenvolvimento musical dos integrantes da banda. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação faz-se necessária para viabilizar a formação, estruturação e desenvolvimento da Banda Municipal de Urubici, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de promover atividades culturais, artísticas e cívicas no Município.

2.2. A contratação de Maestro/Arranjador e professor especializado em instrumentos de sopro e percussão é indispensável para garantir a adequada orientação técnica, pedagógica e musical dos participantes, proporcionando ensino qualificado, organização dos ensaios, elaboração de arranjos musicais e preparação para apresentações oficiais e institucionais.

2.3. Ressalta-se que o Município atualmente não dispõe, em seu quadro de servidores ou estrutura administrativa, de profissionais especializados e qualificados para a execução dos serviços objeto da presente contratação, especialmente nas áreas de regência musical, formação de banda marcial/sinfônica e ensino técnico de instrumentos de sopro e percussão, tornando necessária a contratação externa para atendimento da demanda existente.

2.4. A iniciativa possui relevante interesse público, considerando que a Banda Municipal desempenhará importante papel na valorização da cultura local, no incentivo à formação musical e artística da população, bem como no fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município. Além disso, a formação da banda contribuirá para ampliar o acesso da comunidade às atividades culturais e educativas, estimulando a



URUBICI PREFEITURA

participação social, o desenvolvimento de habilidades musicais e o envolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos culturais.

2.5. Destaca-se ainda que a Banda Municipal será utilizada em eventos cívicos, culturais e comemorativos, incluindo apresentações alusivas ao Sete de Setembro, desfiles, festividades municipais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, fortalecendo as tradições locais e promovendo maior integração entre poder público e comunidade.

2.6. A contratação também proporcionará benefícios institucionais e sociais, tais como:

- 2.6.1. fortalecimento das atividades culturais do Município;
 - 2.6.2. incentivo à educação musical e artística;
 - 2.6.3. valorização da cultura e das tradições cívicas locais;
 - 2.6.4. promoção da inclusão e participação social por meio da música;
 - 2.6.5. desenvolvimento de disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe entre os participantes;
- melhoria da qualidade das apresentações e eventos oficiais do Município; estímulo à ocupação saudável do tempo livre por crianças e jovens.

2.7. Dessa forma, resta demonstrada a essencialidade da contratação, considerando a inexistência destes serviços especializados no Município, bem como os relevantes benefícios culturais, sociais e institucionais que serão proporcionados à população e à Administração Pública Municipal.

2.8. Considerando o valor estimado da contratação e a necessidade imediata de estruturação da Banda Municipal para atendimento das demandas culturais e cívicas do Município, especialmente para participação em eventos oficiais e comemorativos, a presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: GEZIEL S MOTA

Inscrição no CNPJ: 20.484.403/0001-60

Endereço: Rua Rubens Faraco, nº 947, Bairro Humaitá, Tubarão, CEP 88.704-440.

Contato: (48) 9944-9966



URUBICI PREFEITURA

Ramo de Atividade: Ensino de música

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.041 RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

191-3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000.0080

VALOR: R\$ 59.904,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 15 de junho de 2026.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal